

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 027 (VINTE E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....18

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CME, ESS, FOUFF-NF,MEB, MSM, TEQ, GEM.....19

SEÇÃO IV

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA BIÊNIO 2009/2011 –
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA.....24

RESOLUÇÃO N°. 01/09.....25

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.801 de 05 de março de 2009.

EMENTA: Concessão de Progressão por Mérito Profissional a servidor técnico-administrativo, referente a exercícios anteriores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, bem como o previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Supervisão de nº 02, de 23/11/2006 e nº 03, de 01/12/2006, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do artigo 8º, do Decreto nº 5825, de 29 de junho de 2006, e considerando, ainda, o que consta no processo nº 23069.008418/2008-31.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão por Mérito Profissional ao servidor técnico-administrativo **MOISÉS ÁVILA MACIEL**, Matrícula SIAPE 1055813, conforme abaixo discriminado, observando a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

Matricula SIAPE	NOME	CARGO	Situação Anterior	Situação Atual	Vigência para Interstício	Vigência para Efeitos Financeiros
1055813	MOISÉS ÁVILA MACIEL	Músico	E406	E407	20/05/2006	02/08/2008
1055813	MOISÉS ÁVILA MACIEL	Músico	E407	E408	20/11/2007	02/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.928 de 30 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.003125/09-49,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANITA VIEIRA MIGUEL**, matrícula SIAPE nº. 0306326, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0235673, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.929 de 30 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.040261/09-10,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **COSME JOSÉ FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº. 0307409, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, código 701250, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236616, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.935 de 30 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002150/09-13,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº. 0307007, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236260, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.952 de 02 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.055285/08-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ISAIAS CONRADO DE ABREU**, matrícula SIAPE nº. 0139556, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 053998, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, **correspondendo os proventos mensais a 28/35(vinte e oito, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.953 de 02 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001853/09-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NERY CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0307348, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0236559, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, **correspondendo os proventos mensais a 26/30(vinte e seis, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.957 de 02 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.000280/09-11,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 19.708 de 27/05/94, publicada no DOU de 06/06/94, que concedeu aposentadoria ao servidor **ESTANDISLAU REIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 0304504, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei nº. 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, de acordo com a Orientação Normativa nº. 03/07, **devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.958 de 02 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004837/08-02,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.754 de 28/12/95, publicada no DOU de 12/01/96, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARIO GRIJO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0307449, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.973 de 13 de abril 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004835/08-13,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 32.439 de 29/03/04, publicada no DOU de 01/04/04, que concedeu aposentadoria à servidora **SANDRA FERREIRA LIMA PAULA**, matrícula SIAPE nº. 0305510, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser no percentual de 95%(noventa e cinco por cento), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.991 de 13 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.000538/08-91,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 37.758 de 30/01/08, publicada no DOU de 31/01/08, que concedeu aposentadoria ao servidor **MARIO ALVES DE FARIA FILHO**, matrícula SIAPE nº. 0308512, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 26/35(vinte e seis, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.992 de 13 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.003026/09-67,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº. 0307204, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0236429, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.993 de 13 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001032/09-80,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NOEMY CARDOSO PUGLIESI**, matrícula SIAPE nº. 0306339, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, código 60001, Classe Adjunto, nível 04, da carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº. 8.112/90, face ao amparo previsto no artigo 3º das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, acrescido da vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, código de vaga 0235683, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.994 de 13 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.002332/09-86,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **JORGE LUIZ FERREIRA**, matrícula SIAPE nº. 0305779, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 235216, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº. 10.887/04 correspondentes a 30/35(trinta, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).**

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.008 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.010122/09-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLEUMO CORDOVILLE**, matrícula SIAPE nº. 0304900, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0234554, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17%(dezesete por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08 e a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.009 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.055101/08-94,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLAUDIA MARCIA CABRAL FEIJÓ OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 0308741, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0234554, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº. 11.784/08.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.012 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.077364/09-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JEINER DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº. 0308241, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 0237344, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.013 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.002489/09-10,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **SIDNEI DOS SANTOS MARIANO**, matrícula SIAPE nº. 0307491, ocupante do cargo de Contador, código 701015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236678, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27%(vinte e sete por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.014 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.070040/09-76,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ENEIDA CARIELO VILELA**, matrícula SIAPE nº. 0304655, ocupante da categoria funcional de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, código 702001, Classe D, Nível 401, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada no DOU de 16/12/98, e art.3º da EC 41/03, código de vaga 0234382, **com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.015 de 16 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.003001/09-63,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIAS FRANCIONI DE CARVALHO GAMA**, matrícula SIAPE nº. 0304065, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 0233907, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei nº. 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.052 de 30 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003833/09-80;

RESOLVE:

1- **Dispensar**, a partir de 24.03.2009, **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307239, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Especialização em Educação Física Escolar**, realizado pelo Departamento de Educação Física, do Instituto de Educação Física, designado pela Portaria nº 36.836, de 08.05.2007, publicada no BS/UFF nº 076, de 09.05.2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.053 de 30 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.003833/09-80,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 25.03.2009, **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306668, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Especialização em Educação Física Escolar**, realizado pelo Departamento de Educação Física, do Instituto de Educação Física, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 08 de janeiro de 2007, através da Portaria nº 36.836, de 08.05.2007, publicada no BS/UFF nº 076, de 09.05.2007.

II – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.054 de 30 de abril de 2009.

EMENTA: instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 006596/07-47,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II – **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros:

a) **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como membro;

c) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 308052, como membro;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.055 de 30 de abril de 2009.

EMENTA: Nomeia Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o constante do processo nº 23069.005191/2009-53,

RESOLVE:

I – **Nomear**, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2009, **ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA**, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311097, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer o Cargo de **Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, complementando, assim o mandato de 04(quatro) anos, iniciado em 27 de fevereiro de 2008, através da Portaria 37.852, de 05/03/2008, publicada no BS/UFF nº 034, de 06 de março de 2008.

II – Esta nomeação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.056 de 30 de abril de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo nº 23069.050741/07-27, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional da servidora, **CATARINA LYDIA GONÇALVES LEON**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 0306826.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

1. **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREITAS**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, como Presidente;

2. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como membro.

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.057 de 30 de abril de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002298/04-35,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 310523, **JÚLIO CÉSAR MELLO D'AMATO**, Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 265438 e **CLÁUDIA ESTRELLA DE AZEVEDO GOUVÊA**, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 1076563, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 38.575, de 14 de agosto de 2008, publicada no BS/UFF nº 133, de 14/08/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.058 de 30 de abril de 2009.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria nº . 40.058 de 30 de abril de 2009.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	306883	23069.010791/05-18 JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO	Ass.2	Ass.3	22.10.2008
			Ass.3	Ass.4	
			Ass.4	Adj.1	
			Adj.1	Adj.2	

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 031 de 27 de abril de 2009.**

Assunto: Remoção por limitação de saúde

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.054931/2008-02,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **AIDÊ PEREIRA DA SILVA SOUZA**, Armazenista, nível de classificação B, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE 0307459, nos termos do item 3, alínea “a” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Veterinária para a Gerência de Coordenação Alimentar vinculada ao Departamento de Assuntos Comunitários da Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora em Exercício do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, Nº 01 de 28 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Comissão responsável pela conferência e baixa dos bens patrimoniais inservíveis da Unidade.

A **Direção da Escola de Enfermagem** Aurora de Afonso Costa, no uso de suas atribuições, e considerando os procedimentos para realização do Inventário de Bens Móveis Inservíveis,

RESOLVE:

1 – **Constituir** Comissão responsável pela conferência e baixa dos bens patrimoniais inservíveis da Escola de Enfermagem.

2- **Designar** os servidores técnico-administrativos **IRENI PIRES ALVES**, matrícula SIAPE 304902 (CME); **MAURICIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1461668 (MPE); **NEUZA MARTINS**, matrícula SIAPE 0308675 (MFE); **MARIA JORGINA DA SILVA VEIGA VAZ**, matrícula SIAPE 0311698-0 (CME); **MARIA LUCIA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula SIAPE 08542-5 (CME).

3- A Comissão será presidida pela servidora Maria Lucia Almeida Ferreira.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, Nº. 001 de 27 de abril de 2009.

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **Designar** Comissão para elaborar o novo Regimento Interno desta Unidade Universitária.

II – A Comissão será composta pelos três segmentos; docentes, funcionários e discentes.

Docentes: Titular - Prof^a. **SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA** – SIAPE – 0310749-2
Suplente - Prof^a. **MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA** – SIAPE – 0310359-4

Funcionários: Titular - **RENATA PACHECO ABREU** - SIAPE - 01460469
Suplente - **SIMONE RODRIGUES MIRANDA** - SIAPE – 1076556

Discentes: Titular – **ROSY HELLEN RIBEIRO ARAÚJO** - Matrícula – 10706042
Suplente – **PAULA CRISTINA SABINA BORGES** – Matrícula – 20606142

III – Esta Comissão terá 60 (sessenta) dias para concluir este trabalho à partir da sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF-NF, Nº. 14 de 24 abril de 2009.

EMENTA: Designa as Coordenações Departamentais e Coordenação Geral de Monitoria da FOUFF-NF para exercício 2009.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo (PUNF/FOUFF-NF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar**, para exercício de 2009, a Professora **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA**, matrícula SIAPE nº. 1581740, para a Coordenação Geral de Monitoria da FOUFF-NF e Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciências Básicas (FCB) e a Professora **ALESSANDRA ÁREAS E SOUZA**, matrícula SIAPE nº1671763 para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciências Específica (FCE) da FOUFF-NF.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DELICIO NACIF SARRUF
Diretor da Faculdade de Odontologia/Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, Nº. 03 de 29 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **TÚLIO BATISTA FRANDO**, matrícula SIAPE 1320946, **MAURICIO CAGY**, matrícula SIAPE 1517407 e **HÉLIA KAWA**, matrícula SIAPE 1479252, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina da aluna **THAÍS MANSUR MOTTA**, matricula UFF 203.16.186, intitulado “REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, 2000 A 2006”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº. 06 DE 29 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria d Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MAURO VITOR MENDLOWICZ**, matrícula SIAPE 2023251, **DANIEL PAGNIN**, matrícula SIAPE 1667785 e **BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI**, matrícula SIAPE 0306480, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina da aluna **JULIANA DUTRA SILVA MENDES**, matricula UFF 205.16.159-2, intitulado “TENTATIVA DE SUICÍDIO POR INGESTA DE SUBSTÂNCIAS EM ADOLESCENTES REGISTRADOS PELO CCIN-UFF NOS ANOS DE 2006 E 2007”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO VITOR MENDLOWICZ
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº. 07 de 29 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARIA DULCE ALVES GONZAGA**, matrícula SIAPE 0306059, **REGINA LUCIA RIBEIRO REIS** matrícula SIAPE 0303936 e **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE** matrícula SIAPE 155419, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina do aluno **ALEXANDRE ANDRIONI**, matricula UFF 199.16.084-6, intitulado “ESQUIZOFRENIA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO VITOR MENDLOWICZ
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº. 08 de 29 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Docentes para constituírem Comissão Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes **LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE**, matrícula SIAPE 0155419, **BARBARA MARIA DE MATTOS MALVAZI**, matrícula SIAPE 0306480, e **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, matrícula SIAPE 12804117, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina da aluna **VIVIANE MONTEIRO OLIVEIRA DE MORAES**, matricula UFF 203.26.194-7, intitulado “TRANSTORNO OBSESSIVO COMPULSIVO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: UMA REVISÃO”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO VITOR MENDLOWICZ
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 07 de 24 de abril de 2009.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, GERALDO DE SOUZA FERREIRA e ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, a fim de procederem à avaliação do Estágio Probatório do professor **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1547709.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEM, Nº. 11 de 13 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para Consulta Eleitoral sobre a escolha do novo CHEFE e Sub-chefe do GEM.

A Decana em Exercício no Departamento de Educação Matemática - GEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARCELO GARCIA SIMÃO e CLÁUDIO SAIANI**, o servidor **técnico-administrativo BENÍCIO JORGE BRASIL NETO e o acadêmico PAULO EMANUEL SOARES VIANA**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral Local - CEL, que conduzirá o processo de escolha do novo Chefe e Sub-chefe do Departamento de Educação Matemática, no prazo de 45 dias.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO
Decana em Exercício no Departamento de Educação Matemática
#####

SEÇÃO IV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, designada através da DTS/EGL nº 06/08, de 05/11/2008, após ter observado a inscrição de chapas à luz da documentação e dos procedimentos concernentes à consulta em causa, considera procedente a homologação da seguinte chapa:

Titulares:

NOME	SIAPE	DEPT. DE ENSINO
CEILA MARIA FERREIRA BATISTA RODRIGUES MARTINS	1374758	GCL
RENATA CIAMPONE MANCINI	1546673	GCL
SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO	1148545	GLE
PAULO ANTONIO PINHEIRO CORREA	2434660	GLE
FERNANDO AFONSO DE ALMEIDA	311650	GLE
MARCOS FABIO CAMPOS DA ROCHA	1038704	GLE
ANDRÉ DOMINGOS DOS SANTOS ALONSO	2172471	GLC
SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE	373779	GLC
CLAUDIA NÍVIA RONCARATI DE SOUZA	310876	GLC
IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES	996561	GLC

Suplentes:

NOME	SIAPE	DEPT. DE ENSINO
TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT	310940	GCL
ADALBERTO MÜLLER JUNIOR	1212761	GCL
AILTON PEREIRA	304515	GLE
XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ	1548142	GLE
OPÁZIA CHAIN FERES	97282	GLE
SUSANA KAMPPF LAGES	1495346	GLE
EDNA RIBEIRO DA PAIVA	368729	GLC
SIGRID CASTRO GAVAZZI	311360	GLC
MAURÍCIO DA SILVA	312086	GLC
MATILDES DEMETRIO DOS SANTOS	6431160	GLC

Niterói, 20 de abril de 2009.

RÜDIGER HOFFMANN
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

RESOLUÇÃO N.º 01/09

EMENTA: Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, as normas para os Estágios Curriculares do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução 243/07 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º - O Estágio curricular do Curso de Graduação em Estatística será desenvolvido na modalidade de Estágio não obrigatório, de acordo com o estabelecido pela Resolução 243/07 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - A carga horária para o cumprimento de atividades de Estágio pelo discente é de até vinte (20) horas semanais.

§ 1º - A carga horária dedicada pelo aluno às atividades de Estágio, quando concomitante com suas outras atividades acadêmicas, deverá ser compatibilizada com a sua grade horária conseqüente ao seu Plano de Estudos, organizada por ocasião da Inscrição em Disciplinas no período letivo de referência.

§ 2º - Em períodos de férias escolares ou em caso de não inscrição em outras atividades curriculares concomitantes, desde que com a autorização específica, o aluno poderá dedicar-se ao Estágio de forma intensiva, com carga horária superior a vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - Para realizar o Estágio no Curso de Graduação em Estatística, o aluno deverá satisfazer o disposto na Resolução 243/07 do CEP, além de ter sido aprovado nas disciplinas GET00063 Estatística Básica II e GET00079 Métodos Computacionais em Estatística II, e ter seu Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do Curso.

Art. 4º - A Orientação de Estágio deverá ser procedida por um Professor Orientador de Estágio de acordo com o disposto no Artigo 17 da Resolução 243/07 do CEP e deverá ser de, no mínimo, uma vez por mês buscando-se sempre, chegar à supervisão e orientação integral.

§ 1º - A orientação deverá permitir a observação do desempenho do aluno.

§ 2º - Os docentes orientadores deverão ser, preferencialmente, aqueles vinculados ao Departamento de Estatística.

Art. 5º - Os locais para o desenvolvimento dos estágios devem obedecer aos seguintes critérios mínimos:

- a) Contar com profissional atuante na área de Estatística no seu quadro de pessoal, que será designado seu Supervisor de Estágio;
- b) Permitir a proposta pedagógica de formação do aluno;
- c) Permitir a supervisão e orientação docente;
- d) Ter compromisso com a qualidade de seus serviços.

§ único – Deve-se utilizar como campo de Estágio não obrigatório, os disponíveis na Universidade e Instituições Públicas e/ou Privadas devidamente conveniadas com a Universidade, segundo Resolução 243/2007 – CEP/UFF.

Art. 6º - A avaliação dos Estágios será realizada de acordo com critérios específicos, devendo constar de, no mínimo, três partes:

- a) Avaliação docente (Preceptor do estágio).
- b) Avaliação discente.
- c) Trabalho final de conclusão de estágio.

§ único – Ao final de cada semestre, o aluno estagiário, com a concordância de seu Orientador de estágio e de seu Supervisor de estágio, deverá elaborar um relatório de atividades a ser entregue à Comissão de Estágio, devidamente assinado por todos.

Art. 7º - A Coordenação dos Estágios será desenvolvida por uma Comissão composta por um Coordenador Geral e por dois professores.

§ 1º - A Coordenação Geral de Estágio estará a cargo de um professor designado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - Os dois professores integrantes da Comissão de Estágio deverão ser escolhidos pelo Colegiado do Curso, preferencialmente entre aqueles docentes que orientam os Estágios Curriculares, existindo a figura de um único professor suplente para os mesmos, também escolhido pelo Colegiado do Curso.

§ 3º - Na ausência do Coordenador Geral de Estágios, assumirá seu papel o Coordenador de Curso.

Art. 8º - São atribuições do Coordenador Geral de Estágios:

- a) Ser o representante de estágio junto à PROAC;
- b) Elaborar e coordenar o calendário semestral de Estágios;
- c) Propor convênios e, quando necessário, avaliar sua eficácia e real utilidade diante da proposta pedagógica do Curso;
- d) Discutir e divulgar a Legislação sobre Estágios;
- e) Encaminhar ao Colegiado do Curso para aprovação, as normas dos Estágios e/ou suas alterações;
- f) Realizar, pelo menos, uma reunião semestral com a Comissão de Estágio;
- g) Providenciar material administrativo necessário à realização dos Estágios;
- h) Avaliar semestralmente o desenvolvimento dos Estágios, com a Comissão de Estágios;
- i) Enviar relatórios semestrais à PROAC.

Art. 9º - São atribuições da Comissão de Estágio:

- a) Cumprir e fazer cumprir o regulamento de estágio;
- b) Viabilizar a implementação dos Estágios;

- c) Coordenar a orientação de Estágios;
- d) Avaliar, permanentemente, os locais de Estágios;
- e) Elaborar instrumentos e normas próprias para avaliação e funcionamento do Estágio;
- f) Levar ao Coordenador Geral, problemas e dificuldades na implementação dos Estágios, para que possam ser solucionados;
- g) Encaminhar ao Coordenador Geral, propostas de alteração da legislação de Estágio;
- h) Fornecer aos alunos todas as instruções com relação a seus direitos e deveres, antes, durante e após o estágio, valendo-se dos recursos que julgar adequados para esse fim;
- i) Solicitar aos docentes orientadores informações quanto ao andamento e/ou desenvolvimento do estágio;
- j) Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador Geral;
- k) Avaliar e dar parecer sobre a viabilidade e importância dos Planos de Estágio submetidos pelos alunos.

Art. 10º - O mandato da Comissão de Estágios será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 11º– A presente resolução terá efeito retroativo a 12 de dezembro de 2008.

Instituto de Matemática, 17 de abril de 2009.

ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####